



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3100 - 19 de Dezembro de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº237

“Dispõe sobre a regularização cadastral por acréscimo de área de Parte dos Lotes 01 e 02, da Quadra 08, do Loteamento São Paulo, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 114/2019;

CONSIDERANDO que Parte dos Lotes 01 e 02 objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto;

CONSIDERANDO ainda que, Parte dos Lotes 01 e 02 objeto de alteração não consta como área pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar Parte dos Lotes 01 e 02, a realidade atual da Quadra 08.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a área de Parte dos Lotes 01 e 02, da Quadra 08 do Loteamento São Paulo, especificamente em razão do acréscimo da área que passaram Lote P/01 de 230,00m² para 250,00m² e Lote P/02 de 210,00m² para 250,00m² da planta originalmente aprovada do Loteamento São Paulo, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 10 de dezembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal de Barreiras-BA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3100 - 19 de Dezembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº238

“Dispõe sobre a regularização cadastral por acréscimo de área de Parte do Lote 05, da Quadra 42, do Loteamento Maria Percília, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 216/2019;

CONSIDERANDO que Parte do Lote 05 objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto;

CONSIDERANDO ainda que, Parte do Lote 05 objeto de alteração não consta como área pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar Parte do Lote 05, a realidade atual da Quadra 42.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a área de Parte do Lote 05, da Quadra 42 do Loteamento Maria Percília, especificamente em razão do acréscimo da área que passou de 70,00m² para 78,27m² da planta originalmente aprovada do Loteamento Maria Percília, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 10 de dezembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal de Barreiras-BA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3100 - 19 de Dezembro de 2019 - ANO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 070/2019

PORTARIA SEMATUR Nº 070/2019 de 19 de dezembro de 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000938.TEC.LS.0041, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, a C & T Comércio de Combustível Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.095/0001-08, com sede na ROD BR 242/020, nº 9624, Km 606, Chácara Candeias, Barreiras - BA, para atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis com capacidade de armazenamento de 120 m³ (cento e vinte metros cúbicos) de combustíveis, no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 zona 23 L (X/Y): 491669,064/8661041,94, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3100 - 19 de Dezembro de 2019 - ANO 13

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2019

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 327/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 026/2019**. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Instalação e Desinstalação, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da CONTRATADA, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 11.416.730/0001-94, pelo valor **R\$ 1.891.000,00** (um milhão, oitocentos e noventa e um mil reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018.

Proc. Adm. nº 5058/2019- Pregão Eletrônico nº 11/2018- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 Contratada: **JESUS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.955.312/0001-11, com sede na Rua Aurelina Barros nº534 - Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras - Bahia. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de valor em um percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, ao contrato nº 202/2018, o que equivale a R\$ **186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, inicialmente a contar a partir do dia 10/12/2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass: 10/12/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100-F/2018

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. 4784/2019, Dispensa de Licitação 036-A/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locador(a): GENILDA ALI DERSCHUM, CPF: 095.791.765-15. Objeto: 3º Termo aditivo de reajuste ao contrato de locação de imóvel nº 100-F/2018, destinado ao funcionamento do posto da torre de distribuição de sinal de rede das Unidades Básicas de Saúde, que atenda às ações da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barreiras, Estado da Bahia. Contrato 100-F/2018. Ass.: 29/11/2019. Vigência: 07 meses. Valor Global: R\$ 12.123,30. Fund. Legal: Art. 62, §3, Inciso I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO EX OFFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROC. ADM. Nº 5488/2019

O Prefeito do **Município de Barreiras/BA**, regendo-se pelo disposto no Artigo 55, Parágrafo Único da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Termo de Fomento nº 001/2019, formalizado em 07/03/2019 com a **Fundação Cáritas de Assistência à Pessoa Carente – Lar de Emmanuel**, com vigência até 31/12/2019, publicado em 18/03/2019.

RESOLVE:

Prorrogar **de ofício** a vigência original do supracitado Termo de Fomento para **31 de janeiro 2020**, tendo em vista atraso no repasse da 8ª parcela dos recursos financeiros acordados no termo.

DATA E ASSINATURAS: 11 de dezembro de 2019. – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3100 - 19 de Dezembro de 2019 - ANO 13

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064A/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019-04116.

Contrato nº 0336A/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: empresa Bravo Caminhões e Empreendimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.251.951/0004-86, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhaes, 2486, Novo Horizonte–Barreiras/BA CEP 47802-366, o pagamento desta Prestação de Serviços no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos ônibus da marca Volkswagen da frota municipal cuja as suas quilometragem já estão chegando a 25000 km no total de 50 (cinquenta) ônibus e Micro-ônibus adquiridos para o transporte do escolar.

03.08.50 – Fundo Municipal de Educação - FME;

2026 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação;

2022 – Gestão do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental;

2025 – Desenvolvimento das Ações do Salário Educação – QSE – FNDE;

4002 – Desenvolvimento das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 01 – Rec. de Impostos e Transferência de Impostos Educação 25%.

04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação;

15 – Transferência do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE.

22 – Transferência de Convênio do Estado – Educação.

Data de Assinatura 03 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses